



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## DESPACHO N.º 17/2023

### DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VEREADORES

#### I - Da Justificação

1. Considerando a panóplia de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36º do retrocitado diploma legal, sob a epígrafe "Distribuição de Funções", o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;
3. Considerando que, neste contexto, é necessário proceder à distribuição de funções pelo Vice-Presidente da Câmara e Vereadora, respetivamente, Avelino José Marques dos Santos, e, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, os quais irão coadjuvar o exercício das competências próprias do Presidente da Câmara e correlacionadas com as diferentes áreas de intervenção municipal.

#### II - Do Despacho em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, e nos termos do disposto no art.º 36º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e art.º 44º, do Código do Procedimento Administrativo, **determino a seguinte distribuição de funções:**

#### A) Vice-Presidente da Câmara e Vereador, Avelino José Marques dos Santos

- Ação Social
- Saúde
- Gestão de Candidaturas a Fundos Comunitários
- Modernização dos Serviços
- Transparência Municipal
- Recursos Operacionais
- Recursos Humanos
- Emprego e Inserção Profissional
- Desporto, Atividade Física e Lazer
- Património e Aprovisionamento
- Resíduos Sólidos e Urbanos



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### B) Vereadora, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

- Educação
- Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção
- Contraordenações e Execuções Fiscais
- Fiscalização Municipal
- Ordenamento do Território
- Gestão Urbanística
- Licenciamentos Diversos
- Mobilidade e Gestão da Via Pública
- Cemitério Municipal
- Mercados e Feiras
- Ambiente e Salubridade
- Serviços Jurídicos

Todas as áreas de intervenção, que não constem da presente informação, continuam na competência do Presidente da Câmara Municipal.

### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento do presente Despacho a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Murça, 10 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Correia Lopes